



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.406 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a doação de imóvel urbano para o SISPQUAM – Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SISPQUAM – Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 24.986.119/0001-43, sendo uma área de terra denominada Chácara Nossa Senhora Aparecida, situada no perímetro urbano desta comarca, com área total de 3.241M², conforme mapa e memorial descritivo.

§ 1º. O beneficiário terá um prazo de 01 (um) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

§ 2º. É vedada a alienação, permuta, dação em pagamento, penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de transferência do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

§ 3º. O imóvel terá a específica destinação para ser sede do Sindicato dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos, ficando vedado a qualquer tempo o desvio finalidade do mesmo, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Lei nº 1.097 de 22 de fevereiro de 2.006,e as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de Novembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138